

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS, DECISÃO DE INVESTIMENTO E
ENQUADRAMENTO DAS CARTEIRAS

HORTO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

JUNHO/2022

1. INTRODUÇÃO

1.1. Aplicabilidade da Política

Esta Política de rateio e divisão de ordens (a "Política") tem como objetivo estabelecer critérios mínimos para a alocação justa das ordens agrupadas de compra e venda de ativos das carteiras dos fundos de investimento (os "Fundos") e carteiras administradas (as "Carteiras") geridos pela Horto Gestora de Recursos Ltda ("Horto").

A presente Política aplica-se a todas as Pessoas Vinculadas da Horto e, em especial, às corretoras contratadas pela Horto.

Definem-se como "Pessoas Vinculadas" todos Colaboradores, prestadores de serviço, clientes, fornecedores e quaisquer pessoas que mantenham relacionamento com a Horto.

2. OBJETIVO

O objetivo desta Política é descrever o processo de decisão de investimento e seleção e alocação de ativos e estabelece diretrizes para o rateio e divisão de ordens deverão ser seguidos pela Horto.

3. RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE OS FUNDOS DE INVESTIMENTO (FAIR ALLOCATION)

As ordens de compra e venda de ativos dos fundos de investimento e carteiras administradas da Horto são realizadas de forma individual, em nome do respectivo fundo ou carteira administrada, e sendo assim, todas as ordens são individuais e não há necessidade de ser ter uma política de rateio e divisão de ordens nos termos da Resolução CVM nº 50.

4. DECISÃO DE INVESTIMENTO E SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

A Horto tem como atividade fim a análise de valores mobiliários destinada exclusivamente ao embasamento das decisões de investimento que devem ser tomadas na gestão dos fundos de investimento e carteiras administradas sob a sua responsabilidade.

Para Realização das atividades de análise de investimentos a Horto se utiliza de bancos de dados, modelos proprietários e softwares de apoio, tais como Quantum Axis e pacotes de econometria e estatística. A Horto, seja diretamente por meio de seu corpo técnico ou pela contratação de terceiros exclusivamente para esta finalidade, realiza análises da situação macroeconômica e política do Brasil e do mundo, de grandes tendências de mercado, procurando assim determinar seus possíveis reflexos nos mercados financeiro brasileiro e global. Uma vez identificada a tendência, estudar-se-ão os ativos que poderão ser beneficiados ou prejudicados pela tendência identificada e que conseqüentemente terão aumento ou queda em seu valor de mercado. A Horto mantém um núcleo de debates entre as equipes técnica e de gestão para discutir a influência da economia, das tendências da atividade comercial e industrial e das condições políticas nos ativos financeiros negociados nos mercados

Brasileiros e internacionais. Para realização das atividades de análise de investimento e da mesa de operações a Horto se utiliza, entre outros recursos, de bancos de dados estatísticos contemplando séries históricas de agregados macroeconômicos, indicadores de nível de atividade do setor externo, das finanças públicas, de preços, do mercado financeiro e das bolsas de valores, indicadores internacionais.

Toda decisão de investimento, seleção e alocação de ativos é realizada via Comitê de Investimento, com a devida diligência, levando sempre em consideração o interesse dos Clientes, a Política de Gestão de Risco e respeitando as leis e regulamentações aplicáveis. O Comitê de Investimento reúne-se semanalmente para discutir as posições atuais e as novas oportunidades de investimento. A tomada de decisão deve observar as deliberações e estratégias definidas pelo Comitê de Investimento, cujas apresentações utilizadas são arquivadas eletronicamente na rede interna da Horto.

Os fundos e carteiras administradas geridos pela Horto investem majoritariamente em cotas de outros fundos de investimento. Para tanto, a Horto realiza due diligence das práticas de investimento e gestão de riscos juntos aos gestores, mantendo um acompanhamento adequado e constante através da solicitação de relatórios de risco com informações sobre os passivos e ativos dos fundos investidos, assim como através de conversas frequentes, considerando o volume investido, as regras de pagamento de resgate do fundo investido e os sistemas e ferramentas de gestão de liquidez utilizados pelo administrador fiduciário e gestor do fundo investido.

O Comitê de Investimento da Horto realiza análises de ativos de renda variável primordialmente de empresas listadas brasileiras (*buy side*), podendo, para tanto, elaborar modelos de fluxo de caixa descontado, avaliação econômico-financeira de empresas, bem como modelos quantitativos de análise, simulação e otimização de portfólios de investimento em renda variável. Estas análises utilizam-se fortemente de conceitos fundamentalistas, identificando oportunidades através de análises comparativas de valor entre empresas e os vários setores do mercado.

Adicionalmente, a área de Análise de Renda Variável atuará também no acompanhamento dos mercados internacionais, com foco no acompanhamento das variáveis mais importantes para as empresas nacionais, bem como na análise de oportunidades de investimento.

5. ENQUADRAMENTO DAS CARTEIRAS QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Como já mencionado, as atividades centrais da Horto consistem na gestão de carteiras administradas e um fundo de investimento reservado a um grupo de investidores qualificados sendo exaustivamente reguladas e fiscalizadas pela CVM e ANBIMA. Neste sentido, as normas (cujas principais encontram-se transcritas no Anexo III deste Documento) estabelecem regras e limites de atuação que, sem prejuízo de diversas outras obrigações e deveres que a Horto está sujeita, dispõe também sobre limites específicos com relação aos diversos valores mobiliários que podem ser adquiridos por uma carteira administrada ou por um fundo de investimento.

Assim, sem prejuízo de outros controles internos que a Horto possui para o atendimento as normas aplicáveis às atividades por ela desenvolvidas, a Horto adota diversos sistemas de controle de limites e percentuais máximos de atuação que tem por objetivo minimizar a possibilidade de ocorrer o desenquadramento ativo das

posições detidas. Contudo, eventualmente, poderá ocorrer o desenquadramento passivo de suas posições, decorrente da oscilação do próprio mercado financeiro e de capitais. Nesta situação, a Horto obedecerá às regras e procedimentos dispostos na regulamentação vigente para este tipo de desenquadramento.

Contudo, em qualquer outra situação de desenquadramento não caracterizado como passivo, a Horto cessará imediatamente qualquer atividade que possa agravar o referido desenquadramento e adotará, imediatamente, providências para reduzir as posições que estejam desenquadradas, com total consentimento do administrador responsável pela Horto perante a CVM que comunicará tal fato ao Diretor de Risco e Compliance, de modo que o atendimento a qualquer limite interno e/ou regulatório volte a ser respeitado imediatamente.

Após o restabelecimento dos limites extrapolados, o Comitê de Compliance deverá se reunir imediatamente para discutir os motivos que ensejaram o desenquadramento, estabelecer novos procedimentos para evitar novas ocorrências e, eventualmente, punir o Colaborador que atuou de forma ativa neste desenquadramento.

6. SELEÇÃO DE CORRETORAS

A Horto seleciona corretoras com base em idoneidade, regras sólidas de compliance, custos e eficiência operacional, tanto de mercado quanto de controle de informações.

O monitoramento das contrapartes é realizado pelo Diretor de Risco e Compliance a cada dois anos. Qualquer informação que possa afetar, a avaliação da Horto sobre o prestador de serviço, resultará em ação imediata.

Mais detalhes sobre o procedimento de seleção de corretoras encontram-se em política própria elaborada para este fim.

7. SOFT DOLLARS

A Horto aceitará a prática de soft dollar exclusivamente somente dentro do escopo das atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos fundos de investimentos, sempre respeitando a legislação vigente e seu Código de Ética. Não serão permitidos soft dollars relacionado às atividades administrativas da Horto. Ademais, a Horto se compromete a transferir aos fundos de investimento sob sua gestão quaisquer benefícios ou vantagens que venha a obter em decorrência de sua condição de gestora. Desta forma, a Horto aceitará a prática de soft dollar exclusivamente nos casos em que possa auxiliar a tomada de decisão de investimento trazendo benefício aos fundos sob sua gestão.

Todos os soft dollars deverão ser aprovados pelo diretor responsável pelas atividades de administração junto à CVM e pela Diretor de Risco e Compliance.

8. VIOLAÇÕES

Os Colaboradores que tiverem conhecimento de qualquer violação ou indício de violações a esta Política ou às demais normas aplicáveis à Horta, deverão informar imediatamente ao Diretor de Risco e Compliance. É responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance garantir que as violações sejam devidamente endereçadas.

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos nesta Política serão definidas pelo Comitê de Compliance, a seu exclusivo critério, garantido ao Colaborador, contudo, amplo direito de defesa e de contraditório. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência verbal e/ou escrita, suspensão, desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios da Horta, ou demissão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados da Horta, sem prejuízo do direito da Horta de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos emergentes e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

* * *